



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

BOLETIM INFORMATIVO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

20/10/2020 n° 03

URGENTE

**Demonstrativo Sintético da Execução
Físico-Financeira 2019 do Governo Federal:
aberto para preenchimento**

Portaria n° 130, de 29 de setembro de 2020

Art. 1° Estabelecer que a partir do dia 30 de setembro de 2020, conforme prevê o §1° do art. 33 da Portaria n° 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2019, estará aberto para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.

Portaria n° 113, de 10 de dezembro de 2015

§ 3° do art. 33°: O lançamento das informações pelos gestores, de que trata o caput, realizar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias da abertura do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira.

§ 4° do art. 33°: O Conselho de Assistência Social competente deverá se manifestar acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais em até 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo de lançamento das informações pelos gestores, nos termos do parágrafo anterior.

Fique Atento

Prazo: iniciou em 30 de setembro, disponibilizando 60 (sessenta) dias corridos para os gestores e 30 (trinta) dias corridos para os Conselhos (a partir do término do prazo de lançamento pelos gestores).

O não preenchimento no prazo implicará a suspensão do repasse dos recursos do IGD-SUAS e do IGD-PBF.

Acompanhe as notícias no blog do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e da Rede SUAS.

Em caso de inconsistência durante o preenchimento, entrar em contato com o FNAS:
fnas@cidadania.gov.br

Coordenação Estadual de Vigilância Socioassistencial
Gerência do Sistema Único de Assistência Social
vigilanciasocioassistencial@setades.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recomenda-se

- ✓ Leitura dos Manuais de preenchimento de cada questionário;
- ✓ Articulação entre o órgão gestor e as unidades que compõem a rede socioassistencial;
- ✓ Acompanhamento do calendário, notícias, orientações e esclarecimentos, dentre outros, no site principal do Censo SUAS 2020:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/censocidadania/>

Gerência do Sistema Único de Assistência Social
Coordenação Estadual de Vigilância Socioassistencial
(27) 3636-6850